

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

PREGÃO ELETRONICO № 437/2020

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., empresa já qualificada nos autos do pregão em referência, fabricante de equipamentos médico hospitalares, dentre os quais equipamentos de ultrassonografia, exigidos nos autos deste Pregão, tipo menor preço, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, nos termos da Lei n. º 10.520/2002, apresentar, tempestivamente, as suas <u>RAZÕES RECURSAIS</u>, relativas ao <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> em epígrafe pelas razões expostas a seguir:

A presente licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tem por objeto à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações do Edital.

Após ser declarada como vencedora a empresa MTB TECNOLOGIA EPP, e classificadas as empresas R&D Mediq Equipamentos E Serviços Especializados Ltda; Sisnac Produtos Para Saúde Ltda; MEDICALWAY EQUIP MEDICOS LTDA; Oxy System Equipamentos Médicos Ltda; VS COSTA & CIA LTDA; para o ITEM 01, a empresa, ora Recorrente, apontou em sua intenção recursal que os equipamentos ofertados deixam de atender pontos técnicos específicos solicitados no Edital.

Cabe ao presente documento, explanar sobre o desatendimento ao descritivo editalício.

I - DOS FATOS

Vamos elencar aqui, empresa por empresa, os motivos pelos quais nenhuma delas deveria ter sido classificada.

I.1 – DA EMPRESA DECLARADA ARREMATANTE – MTB TECNOLOGIA EPP

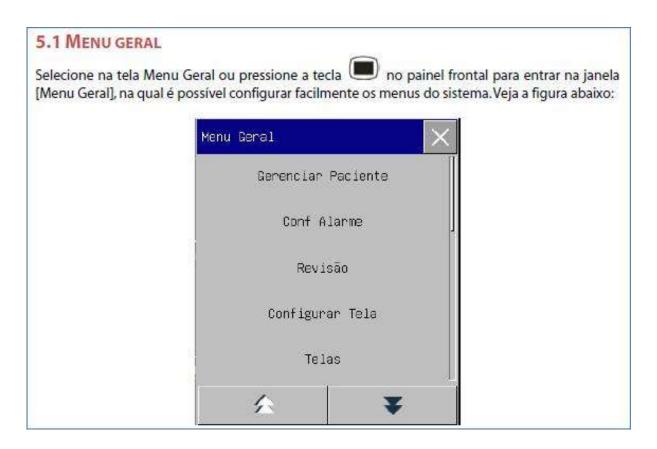
Marca: PROLIFE Modelo: C120

ANVISA: 10394530056

O edital solicita ajuste automático da tela, conforme sinais vitais monitorados. No entanto no manual esta função não consta, ao contrário refere apenas sobre ajuste manual da exibição dos parâmetros, vide:

Página 38:





Página 39:

IMAGEM 02

5.4 ENTRAR NA JANELA DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS

É possível configurar os parâmetros exibidos na tela após entrar nas janelas de configuração das seguintes maneiras:

- Pela área de curva: Clique em uma curva para abrir a janela de configuração correspondente.
 Por exemplo, pode-se clicar na curva de ECG para abrir a janela [Curva ECG].
- Pela área de parâmetros: Clique em um parâmetro para abrir a janela de configuração correspondente. Por exemplo, pode-se clicar na área de parâmetros de ECG para abrir a janela [Configurar ECG].
- Pelo menu [Parâmetros]: Pressione a tecla de atalho [Parâmetros] (ou entre em [Menu Geral]
 → [Parâmetros]) para abrir o menu [Parâmetros], no qual é possível selecionar e configurar o parâmetro desejado.

5.5 CONFIGURAÇÃO GERAL

É possível configurar os parâmetros exibidos na tela após entrar nas janelas de configuração das seguintes maneiras:



Página 58:

IMAGEM 03

CAPÍTULO 8 - INTERFACES DO USUÁRIO

Este monitor fornece vários estilos de interface de usuário, como as Telas Padrão, Fonte Grande, Tendência, OxyCRG, Lista, Visualização de leito, ECG de 7 derivações e Meia tela de 7 derivações, ECG de 12 derivações. É possível selecionar estilos de interface de usuário programados de acordo com diferentes demandas, de modo a obter informações diferentes sobre o paciente na tela. A curva exibida em cada canal depende da configuração do monitor. Também pode-se selecionar as curvas que deseja exibir no menu [Layout da tela]. Este capítulo apresenta as características de algumas interfaces de trabalho.

Para selecionar o estilo de interface de usuário desejado:

- 1) Selecione a tecla de atalho [Telas] ou selecione [Telas] no [Menu Geral].
- 2) No menu [Telas], selecione a interface desejada.

Página 124:

IMAGEM 04

16.4 ETAPAS DE MONITORAMENTO

Preparativos para medição:

- Prepare o tubo de pressão e o transdutor, preenchendo o sistema da cânula do cateter com a solução salina fisiológica. Certifique-se de que não haja bolhas no sistema da cânula.
- Conecte o cateter do paciente ao tubo de pressão. Certifique-se de que não há ar na cânula, tubo de pressão ou transdutor.
- Insira o cabo no soquete e verifique se o monitor está ligado.
- Entre em [Manutenção] e digite a senha de usuário. Ative o canal de PI (Obs: Somente se o canal de PI usado já não estiver ativo).
- 5) Entre na interface geral do monitor e selecione [Telas] para acessar a curva de PI e o parâmetro a ser monitorado (Obs: somente se a curva de PI e o parâmetro não estiverem exibidos na tela).
- Coloque o transdutor no mesmo nível do coração (aproximadamente na linha axilar média).
- 7) Zere o sensor e feche o canal da atmosfera e abra o canal do paciente.

É solicitado ainda que o equipamento possua interface com outros equipamentos, como exemplo ventiladores mecânicos. Em nenhum ponto do manual o fabricante informa que o equipamento possui tal função. Entendemos que o monitor C120 não realiza interface com equipamentos médicos de outros fabricantes.



Na monitoração do ECG, é exigida a apresentação de ao menos 3 curvas. Porém, conforme página 86, no capítulo 11.5 - CONFIGURAÇÃO DE ECG, se observa que o equipamento apresenta no máximo 2 curvas, vide abaixo:

IMAGEM 05

11.5 CONFIGURAÇÃO DE ECG

11.5.1 CONFIGURAR CABO DE ECG

Cabos de ECG de 3 vias, 5 vias e 10 vias se aplicam a este monitor.

Quando o cabo de ECG de 3 vias é usado, as derivações que podem ser monitoradas são I, II e III. Na tela padrão, a curva de ECG de no máximo 1 derivação pode ser exibida.

Quando o cabo de ECG de 5 vias é usado, as derivações que podem ser monitoradas são I, II, III, aVR, aVL, aVF e V1-6. Na tela Padrão, as curvas de ECG de no máximo 2 derivações podem ser exibidas.

Quando o cabo de ECG de 10 vias é usado, as derivações que podem ser monitoradas incluem I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6. Na tela padrão, a curva de ECG de no máximo 2 derivações podem ser exibidas.

Ao descrever o parâmetro de oximetria, é exigida resistência a luminosidade e movimentação. Porém na página 109, vemos estas duas características apontadas como restrições à medição. Abaixo:

IMAGEM 06

13.7 RESTRIÇÕES DE MEDIÇÃO

Nas medições, os seguintes fatores podem afetar a precisão da medição de SpO₂:

- Presença de Radiofrequência de alta frequência geradas por exemplo por equipamentos eletrocirúrgicos (ESU). Para minimizar a interferência de rádio, outros equipamentos elétricos que emitem transmissões de radiofrequência não devem estar muito próximos do instrumento;
- Não use o oxímetro ou o sensor de SpO₂ no processo de ressonância magnética, ou a corrente induzida pode causar queimaduras;
- Presença de corantes intravenosos;
- Movimentação excessiva do paciente com frequência;
- Radiação óptica ambiente (luz excessiva);
- 6) O sensor está fixado incorretamente ou em uma posição inadequada no paciente;

Solicitada faixa de aferição da pressão invasiva de -40 a 320mmHg. Na página 229 obsevação que a faixa padrão de aferição do equipamento é de -40 a 300mmHg, não atingindo a faixa superior solicitada. Vide:



ltem	Especificação		
Número de Canais	C100, C120, C150 – 2 canais		
Legendas de pressão	ART (Pressão Arterial), PAP (Pressão da Artéria Pulmonar), PVC (Pressão Venosa Central), PAD (Pressão do átrio direito), PAE (Pressão do átrio esquerdo), PIC (pressão Intra-craniana), Ao (Pressão da Aorta), PAU (Pressão da artéria umbilical), PAB (Pressão da artéria braquial), PAF (Pressão da artéria femoral), PVU (Pressão venosa umbilical), PVE (Pressão do ventrículo esquerdo), PIA (Pressão intra-abdominal), PI1, PI2, PI3 e PI4.		
Faixa de medição de Pl	-50 a 300mmHg (opcional -50 a 360mmHg)		
Resolução e precisão da medição de PI	0.1kPa ou 1mmHg		
Concor do proceão	Sensibilidade: 5µV/V/mmHg		
Sensor de pressão	Impedância: 300~3000Ω		
Calibração de pressão zero	Cada canal possui função de calibração de pressão zero, com uma precisão de ± 1 mmHg ou ± 0,1 kPa.)		
Velocidade de varredura	6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s		

Solicitado na aferição do débito cardíaco, faixa de medida da temperatura do sangue de 23 a 42°C. Na página 229, podemos observar que o monitor ofertado não contempla a margem inferior, realizando aferição de 25 a 43°C. Vide:

IMAGEM 08

ltem	Especificação	
Find Live 4 Dillia	D.C.	0.1~20L/min
Faixa de leitura de Débito	TS (Temp. do Sangue):	25~43°C
Cardíaco	TI (Temp. do Injetável):	0~25°C
Resolução	D.C.	0.01L/min
	TS/TI	0.1°C
Precisão	D.C. ±5% ou ±0.1L/min, O o	
	TS/TI	±0.1°C (excluindo o sensor)
Limites alto e baixo de alarmes de D.C.	Limite alto de TS	(Limite inferior + 0.4)~43°C
	Limite baixo de TS	25.0~(Limite superior - 0.4) °C
	Resolução	0.1°C
Precisão ou acurácia	±0.1°C	200 Environment in

Pelos motivos acima listados, entendemos que o equipamento C 120, não atende às exigências do edital, devendo a em presa MTB Tecnologia EPP ser desclassificada.



1.2 – DA EMPRESA CLASSIFICADA – R&D Mediq Equipamentos E Serviços Especializados Ltda

Marca: R&D MEDIQ Modelo: RD12-M

ANVISA: 80209920020

O certame exige equipamento compatível com central de monitoração. Porém não há referência no manual de comunicação com central de monitoração

Exigida comunicação através de protocolo HL7. No entanto no manual não consta possibilidade de uso do protocolo HL7.

Foi solicitado também ajuste automático dos parâmetros exibidos em tela, conforme sinais vitais monitorados, porém vemos na página 127, capítulo 8.3.11 Menu de Curvas, que este ajuste é realizado manualmente. Vide abaixo:

IMAGEM 09

8.3.11 Menu de Curvas

Acessado ao selecionar a opção Curvas no Menu Principal, o **Menu de Seleção de Curvas** permite que o operador selecione quais curvas serão apresentadas.

Também é possível acessar o menu de velocidade de amostragem de cada curva.



Para habilitar/desabilitar a exibição de uma curva, basta marcar/desmarcar o checkbox correspondente.

Para acessar o menu de velocidade de amostragem da curva, basta pressionar o botão "Velocidade" e o menu de velocidade da curva correspondente será exibido.

Foi exigido ainda armazenamento de histórico de 24 horas, com apresentação gráfica e tabular. O manual do fabricante não menciona qualquer informação sobre este armazenamento.

Exigida apresentação de minitendências. Da mesma forma que não há menção sobre o armazenamento de dados, o manual também não menciona a função de minitendências.



O certame solicitada monitoração de arritmias atriais. Na página 225 do manual podemos observar que o monitor ofertado não contempla esta monitoração. Vide:

IMAGEM 10

Arritmia		
Tipos	Assistolia, Fibrilação Ventricular, VPB, COUPLET, Mult. CVPS, Bigemia, Trigemia, R on T, Falha no batimento, Taquicardia, Bradicardia, PNC, PNP, CAP, Mult. CAPS, Alta ST, Baixa ST, BVP, Vent. TAQ e Ruído	

Solicitada tembém aferição de débito cardíaco, conforme página 75 o equipamento ofertado não possui módulo próprio, sendo módulo externo de outro fabricante. Abaixo:

IMAGEM 11

4.8 Módulo de Débito Cardíaco

O Sistema Fechado para Infusão CO-Set + de solução fria (Modelo 93-600) proporciona a distribuição adequada da solução fria para medição de débito cardíaco por termodiluição. Este produto é projetado para ser usado com um computador de débito cardíaco (Monitor M Séries) e com o cateter de termodiluição Swan-Ganz™.

Segue em anexo catálogo do fabricante original do módulo. Em nenhum dos materiais, manual do monitor R&D Mediq ou do módulo de débito cardíaco, fica comprovada a faixa de temperatura do sangue aferida.

Pelos motivos acima listados, entendemos que o equipamento RD12-M, ofertado pela R&D Mediq Equipamentos E Serviços Especializados Ltda não atende às exigências do edital, devendo ser desclassificada.

<u>I.3 – DA EMPRESA CLASSIFICADA – Sisnac Produtos Para Saúde Ltda</u>

Marca: COMEN Modelo: C70 ANVISA: 80047300544

O edital solicita possibilidade de interface com equipamentos de outros fabricantes, como ventiladores mecânicos. Ao revisar o manual do fabricante não há qualquer informação sobre esta possibilidade no equipamento ofertado.

Solicitada também a exibição de três traçados de ECG. Na página 15-11 vemos que o equipamento ofertado disponibiliza no máximo duas ondas. Segue:



IMAGEM 12

15.5.2 Selecionando a derivação de ECG

Somente uma ou duas formas de onda ECG selecionadas a partir das derivações disponíveis podem ser exibidas na Tela Padrão.

O edital solicitou ainda faixa de aferição da pressão invasiva de -40 a 320mmHg. Nas páginas II-14 e II-15 podemos observar que a faixa ofertada é de -50 a 300mmHg, não atingindo a faixa superior exigida. Vide:

IMAGEM 13

Intervalo e precisão de medição	ART	0~40kPa (0~300mmHg)	
	PA	-0.8~16kPa (-6~120mmhg)	
	CVP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
		П-14	

IMAGEM 14

	RAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
	LAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
	ICP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
	P1, P2	-6,6~40kPa (-50~300mmHg)	
	P3, P4	-6,6~40kPa (-50~300mmHg)	
	LV	0~40kPa (0~300mmHg)	
	AO	0~40kPa (0~300mmHg)	
	UAP	0~40kPa (0~300mmHg)	
	BAP	0~40kPa (0~300mmHg)	
	FAP	0~40kPa (0~300mmHg)	
	UVP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
	IAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
Intervalo de medição de pressão estática	-1.3kPa∼	+40kPa(-50mmHg~+300mmHg)	

No parâmetro de débito cardíaco é solicitada faixa de aferição da temperatura do sangue de 23 a 42°C. Porém o equipamento ofertado possui faixa de 25 a 43°C, não cumprindo a exigência da faixa inferior, conforme página II-16.



Intervalo de medição de CO	Especificação		
	C.O.:	0~20L/min	
	BT:	25°C~43°C	
	IT:	0°C~25°C	

Por estes motivos entendemos que o monitor C70, ofertado pela empresa Sisnac Produtos Para Saúde Ltda não atende as exigências do certame, devendo a mesma ser desclassificada.

1.4 - DA EMPRESA CLASSIFICADA - MEDICALWAY EQUIP MEDICOS LTDA

Marca: Mindray Modelo: ePM 12M

ANVISA: 80943610069

Foi solicitado tecnologia de oximetria que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade. Segundo o manual do fabricante, na página 130 o equipamento não possui tal tecnologia, nesta mesma página a luz ambiente em excesso é uma das limitações do equipamento (conforme figura a baixo). Sendo que em nenhum local do manual é apresentado a função de tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade.



Limitações da medida de SpO₂

Os seguintes fatores podem afetar a precisão da medida de SpO₂:

- Características fisiológicas do paciente:
 - Parada cardíaca
 - Hipotensão
 - Pele com pigmentação escura
 - Choque
 - Vasoconstrição grave
 - Hipotermia
 - Anemia grave
 - Defeitos do septo ventricular (DSVs)
 - Pulsações venosas
 - Má perfusão
- Substâncias que provocam interferências:
 - Corantes intravasculares (como, por exemplo, verde de indocianina, azul de metileno, indigocarmina, etc.)
 - Hemoglobina disfuncional, como carboxihemoglobina (COHb) e metemoglobina (MetHb)
 - Corantes no local da medição, como esmalte.
- Condições ambientais:
 - Luz ambiente em excesso
 - Equipamento de eletrocirurgia
 - Desfibrilação (pode causar leitura imprecisa por um curto período)
 - Movimentação excessiva do paciente/sensor
 - Campo eletromagnético
- Outros
 - Posicionamento inadequado do sensor de SpO₂ ou uso do sensor incorreto de SpO₂
 - Manguito ou dispositivo de medição da pressão arterial no mesmo membro que o sensor de SpO₂.

Por estes motivos entendemos que o equipamento ePM 12M, fornecido pela empresa MEDICALWAY EQUIP MEDICOS LTDA, não atende integralmente ao exigido no certame, devendo a mesma ser desclassificada.

<u>I.5 – DA EMPRESA CLASSIFICADA – Oxy System Equipamentos Médicos Ltda</u>

Marca: GlobalTec Modelo: GT1200

ANVISA: 80389130036

Site do fabricante:

http://www.globaltechc.com.br/catalogos

Link do catálogo:

http://www.globaltechc.com.br/pdfs/Oxy-Catalogo-Monitores.pdf

Certame solicita integração com equipamentos de terceiros, como ventiladores mecânicos. Conforme catálogo baixado do site do fabricante, o equipamento não possui módulo ou porto de comunicação para esta função. Vide:

PHILIPS

IMAGEM 17



Por este motivo entendemos que o equipamento GT1200, oferecido pela empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda não atende ao exigido no pleito.

<u>I.6 – DA EMPRESA CLASSIFICADA – VS COSTA & CIA LTDA</u>

Item 1: Monitor multiparâmetros - UTI. Marca: C70 + C31 + Modelo: C70 + C31 +

O fornecedor não informou fabricante/marca, do equipamento ofertado, em pesquisa identificamos que o modelo C70+ C31+ se refere a código de referência de equipamento Comen, modelo C70.

Link:

http://www.santimpex.ro/ati/monitor-de-functii-vitale-c70-c31-h



Vide:

IMAGEM 18



Assim sendo, reiteramos a avaliação já aplicada sobre este equipamento, devendo o mesmo ser desclassificado.

Marca: COMEN Modelo: C70 ANVISA: 80047300544

Solicitada possibilidade de interface com equipamentos de outros fabricantes, como ventiladores mecânicos. Ao revisar o manual do fabricante não há qualquer informação sobre esta possibilidade no equipamento ofertado.

Solicitada a exibição de três traçados de ECG. Na página 15-11 vemos que o equipamento ofertado disponibiliza no máximo duas ondas. Segue:

IMAGEM 19

15.5.2 Selecionando a derivação de ECG

Somente uma ou duas formas de onda ECG selecionadas a partir das derivações disponíveis podem ser exibidas na Tela Padrão.

Solicitada faixa de aferição da pressão invasiva de -40 a 320mmHg. Nas páginas II-14 e II-15 podemos observar que a faixa ofertada é de -50 a 300mmHg, não atingindo a faixa superior exigida. Vide:



П-14			
Intervalo e precisão de medição	CVP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)	
	PA	-0.8~16kPa (-6~120mmhg)	
	ART	0~40kPa (0~300mmHg)	

IMAGEM 21

	RAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)
	LAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)
	ICP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)
	P1, P2	-6,6~40kPa (-50~300mmHg)
	P3, P4	-6,6~40kPa (-50~300mmHg)
	LV	0~40kPa (0~300mmHg)
	AO	0~40kPa (0~300mmHg)
	UAP	0~40kPa (0~300mmHg)
	BAP	0~40kPa (0~300mmHg)
	FAP	0~40kPa (0~300mmHg)
	UVP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)
	IAP	-1.3~5.3kPa (-10~40mmHg)
Intervalo de medição de pressão estática	-1.3kPa~	+40kPa(-50mmHg~+300mmHg)

No parâmetro de débito cardíaco é solicitada faixa de aferição da temperatura do sangue de 23 a 42°C. Porém o equipamento ofertado possui faixa de 25 a 43°C, não cumprindo a exigência da faixa inferior, conforme página II-16.

IMAGEM 22

13) CO Especificações			
Item	Especificação		
	C.O.:	0~20L/min	
Intervalo de medição de CO	BT:	25°C~43°C	
N. T. C.	IT:	0°C~25°C	

Por estes motivos entendemos que o monitor C70, não atende as exigências do certame, devendo ser desclassificado.



DO DIREITO

Como restou-se comprovado, a proposta Recorrida já deveria, *ex officio*, ser desclassificada.

De acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, o edital deve trazer critérios que possibilitem o julgamento objetivo da proposta. Afinal, a própria Lei determina que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da <u>VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO</u> E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS. (grifo nosso)

Deverá ser observado o dispositivo previsto nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – n. 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a **DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS**; (Grifo nosso).

E não poderia ser de outra maneira.

No âmago do Princípio Administrativo da Isonomia, só poderão ser classificados para a disputa de lances, aqueles Licitantes que ofertaram o produto de acordo com as características editalícias.

Quer nos parecer injusta uma disputa de lances onde um dos licitantes apresenta equipamento que não atende às necessidades técnicas exigidas pela Administração.

Como consequência, deverão prevalecer os termos do art 48 da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:



I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Deverá essa Dd. Equipe de Pregão, rever a classificação da proposta Recorrida, pelo não atendimento da principais características técnicas solicitadas no edital, conforme análise do manual disponibilizado pela ANVISA e demais documentos apresentados.

DO PEDIDO

Por tudo isso, e pelo que mais dos autos consta, a ora Recorrente requer o provimento deste RECURSO, para o fim de anular a decisão que declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa MTB TECNOLOGIA EPP, e classificou as empresas R&D Mediq Equipamentos E Serviços Especializados Ltda; Sisnac Produtos Para Saúde Ltda; MEDICALWAY EQUIP MEDICOS LTDA; Oxy System Equipamentos Médicos Ltda; VS COSTA & CIA LTDA; para o ITEM 01, do certame em referência, em razão de apresentarem equipamentos em total desacordo com as exigências técnicas do Instrumento Convocatório, à luz do art 48 da Lei 8.666/93.

Caso este Douto (a) Pregoeiro (a) não entenda desse modo, a Recorrente requer que se faça subir o recurso, devidamente informado, para a autoridade competente, para julgá-lo no prazo previsto em lei, bem como efeito suspensivo ao presente.

Varginha/MG, 28 de janeiro de 2021.

Pede Deferimento.

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA PROCURADOR

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.